



PROCESSO Nº 477/2025

EDITAL Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025.

CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Tuiuti-SP.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA MERENDA ESCOLAR.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 369.038,90
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	Dia 10/06/2025 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA:	Aberto.
PREFERÊNCIA ME/EPP EQUIPARADAS:	NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br e apresente sua proposta!

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 23/05/2025, às 08h.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/06/2025, às 09h.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – [Compras.gov.br](https://compras.gov.br)
UASG: 982955
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitação, Rua Zeferino de Lima, 117 – Centro – Tuiuti/SP
Tel.: (11)4015-6212 – E-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
10. DOS RECURSOS	18
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21
ANEXO I	23
ANEXO II	41
ANEXO III	48



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Prefeitura do município de Tuiuti-SP, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição do enunciado no item 1 deste Edital.

A pasta, contendo o edital e seus anexos, está à disposição dos interessados, no endereço eletrônico <https://tuiuti.sp.gov.br/transparencia/>, podendo também ser retirada diretamente no Departamento de Compras, Licitações, à Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, Tuiuti-SP.

Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no órgão acima aduzido, pelo telefone (11)4015-6212, ou pelo e-mail licitacao@tuiuti.sp.gov.br, no horário compreendido entre as 08h às 12h e 13h às 16h30.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Orgânica do Município de Tuiuti-SP e Decreto Municipal nº 027/2023.

Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é registrar os menores preços para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para merenda escolar, conforme Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será realizada por lote.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



PROCESSO Nº 477/2025

EDITAL Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 013/2025

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Para os itens ____ a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).
- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,



por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os



PROCESSO Nº 477/2025

EDITAL Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 013/2025

documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



PROCESSO Nº 477/2025

EDITAL Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 013/2025

- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário e total do item, com duas casas decimais após a virgula;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4. Quantidade cotada.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PROCESSO Nº 477/2025

EDITAL Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 013/2025

- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PROCESSO Nº 477/2025

EDITAL Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 013/2025

- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PROCESSO Nº 477/2025

EDITAL Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 013/2025

- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com



os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
 - 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



PROCESSO Nº 477/2025

EDITAL Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 013/2025

- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, juntamente com os dados do representante legal que assinará a ATA-RP, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).



- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



- 7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Habilitação Jurídica - deverá apresentar o ato constitutivo ou a última alteração social consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante;

8.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - deverá ser apresentado os seguintes documentos, em conformidade com o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021:

8.1.4. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.5. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.6. regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.7. regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.8. regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.1.9. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.1.10. Habilitação técnica-operacional – deverá ser apresentando atestado(s), expedidos por pessoas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando que ela forneceu ou prestou serviços com características semelhantes ao objeto licitado.

8.1.10.1. prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, (Alvará Ativo de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária);

8.1.11. Qualificação econômica – financeira – deverá ser apresentada:

8.1.12. a certidão de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, consoante inc. II do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.13. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social (2023), consoante inc. I do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



PROCESSO Nº 477/2025

EDITAL Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 013/2025

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os



documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



PROCESSO Nº 477/2025

EDITAL Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 013/2025

- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada **imediatamente**, sob pena de preclusão;
 - 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



PROCESSO Nº 477/2025

EDITAL Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 013/2025

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [Pregões Presenciais - Prefeitura Municipal de Tuiuti](#).

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 11.1.5. fraudar a licitação
 - 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



PROCESSO Nº 477/2025

EDITAL Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 013/2025

- 11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
 - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às



penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:
- e-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br;
 - campo próprio do sistema, quando houver.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



PROCESSO Nº 477/2025

EDITAL Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 013/2025

- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [Pregões Presenciais - Prefeitura Municipal de Tuiuti](#).
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 13.11.1. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato / Ata de Registro de Preços
 - 13.11.2. ANEXO III – Modelo Padronizado de Proposta

Tuiuti-SP, 22 de maio de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Interino



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA REGISTRAR OS MENORES PREÇOS

1.1. O presente expediente tem por objeto registrar os menores preços para aquisição de Gêneros Estocáveis para merenda escolar, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ADOÇANTE LÍQUIDO STEVIA 100%. EDULCORANTE EXTRAÍDO DA PLANTA STEVIA REBAUDIANA; STEVIA DEVERÁ SER O ÚNICO EDULCORANTE DA LISTA DE INGREDIENTES; ZERO CALORIAS, 100% ELIMINADO PELO NOSSO ORGANISMO. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTE GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 60ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	295546	50	UNIDADE	R\$ 9,45	R\$ 472,50
02	ADOÇANTE CULINÁRIO SUCRALOSE 400G. EDULCORANTE DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR; POSSUINDO SABOR SEMELHANTE AO DO AÇÚCAR. DEVE CONTER 4 CALORIAS POR COLHER DE SOPA. APRESENTAR 1,2G DE MALTODEXTRINA POR COLHER DE SOPA; DEVERÁ SER COMPLETAMENTE ELIMINADO PELO ORGANISMO. DEVERÁ MANTER SEU PODER ADOÇANTE MESMO EM ALTAS TEMPERATURAS. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, EDULCORANTES: SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. DATA DE VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	427796	50	UNIDADE	R\$ 31,21	R\$ 1.560,50
03	ALIMENTO À BASE DE AMÊNDOAS (LEITE DE AMÊNDOAS), LÍQUIDO, SABOR ORIGINAL. O PREPARO DA BEBIDA DEVE SER FEITO COM INGREDIENTES SÃOS, LIMPOS E DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO: PASTA DE AMÊNDOAS RECONSTITUÍDA, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL MARINHO, MIX DE VITAMINAS A, D E E, ESTABILIZANTE CITRATO DE POTÁSSIO, GOMA GELANA, GOMA TARA, EMULSIFICANTE LECITINA DE GIRASSOL E AROMATIZANTE NATURAL, NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NEM LEITE DE VACA E DERIVADOS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 200ML DE APROXIMADAMENTE: 0,9G DE PROTEÍNA, 0G DE LIPÍDIOS E 6,3G DE CARBOIDRATOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1L, ORIGINAL DO FABRICANTE, COMPOSTA DE 6 CAMADAS DE PROTEÇÃO, 1 DE POLIETILENO PARA PROTEGER A EMBALAGEM DA UMIDADE EXTERNA, 1 DE PAPEL QUE DÁ RESISTÊNCIA A EMBALAGEM, 1 DE	460842	500	LITRO	R\$ 17,03	R\$ 8.515,00



PROCESSO Nº 477/2025

EDITAL Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 013/2025

	POLIETILENO PARA DAR ADERÊNCIA ÀS CAMADAS INTERNAS, 1 DE ALUMÍNIO PARA EVITAR A PASSAGEM DE OXIGÊNIO, LUZ E MICROORGANISMOS, E POR FIM 2 CAMADAS DE POLIETILENO QUE EVITAM TODO E QUALQUER CONTATO DO LEITE COM OS OUTROS MATERIAIS INTERNOS DA EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E LOTE, ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS ESTUFADAS, AMASSADAS OU COM SINAL DE DETERIORAÇÃO.					
04	ALIMENTO À BASE DE ARROZ (LEITE DE ARROZ) , LÍQUIDO, SABOR ORIGINAL. O PREPARO DEVE SER FEITO COM INGREDIENTES SÃOS, LIMPOS E DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO: ARROZ, CÁLCIO, FIBRA NATURAL SOLÚVEL INULINA, AROMA NATURAL E ESPESSANTE NATURAL GOMA XANTANA, NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NEM LEITE DE VACA E DERIVADOS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 30 G DE APROXIMADAMENTE: 1G DE LIPÍDIOS E 27G DE CARBOIDRATOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE TETRA PACK DE 1L, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS E LOTE, ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).	460842	500	LITRO	R\$ 21,06	R\$ 10.530,00
05	AMEIXA PRETA SEM CAROÇO , 100% NATURAL, SEM SUJIDADES. EMBALAGENS ATÓXICAS, NÃO APRESENTANDO ESTUFAMENTO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. DEVE SER ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	474374	350	PACOTE	R\$ 21,39	R\$ 7.486,50
06	AMENDOIM DESCASCADO , CLASSE MÉDIO, TIPO 1, PCTE 500GRS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO ATO DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS PERFURADAS, ESTUFADAS, CONTENDO MAIS DE 10% DE GRÃOS QUEBRADOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MOFADOS OU QUAISQUER ALTERAÇÕES ORGANOLÉPTICAS NÃO ESPERADAS NO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	464539	600	PACOTE	R\$ 4,22	R\$ 2.532,00
07	ARROZ INTEGRAL : LONGO FINO, TIPO 1 INTEGRAL EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE	474371	500	KG	R\$ 7,02	R\$ 3.510,00



PROCESSO Nº 477/2025

EDITAL Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 013/2025

	LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 1 KG. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
08	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%. EMBALAGEM DE 500ML. A EMBALAGEM DEVE SER DE VIDRO ESCURO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. DEVE SEGUIR AS RESOLUÇÕES DE ROTULAGEM VIGENTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	463696	380	UNIDADE	R\$ 46,69	R\$ 17.742,20
09	AZEITONA VERDE: EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 200 G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	459638	510	PACOTE	R\$ 9,42	R\$ 4.804,20
10	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER SEM GLÚTEN - PACOTE 210 GRAMAS. INGREDIENTES BÁSICOS: AMIDO DE MILHO, FARINHA DE MILHO, MARGARINA VEGETAL (GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS EM PROPORÇÕES VARIÁVEIS (PALMA, PALMISTE, CANOLA), ÁGUA, SAL, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS; AROMATIZANTES NATURAIS), MALTODEXTRINA, XAROPE DE ARROZ, AMIDO DE MANDIOCA MODIFICADA, FARINHA DE SOJA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, ESPESSANTES: GOMA DE GUAR, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, FERMENTOS QUÍMICOS: TARTARATO MONOPOTÁSSICO, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE: ÉSTERES MONO E DIACETILTARTÁRICOS DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, REGULADOR: ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES NATURAIS LIVRE DE CORANTES ARTIFICIAIS E AROMATIZANTE ARTIFICIAL. LIVRE DE CONSERVANTES. VEGANO. . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	460235	150	PACOTE	R\$ 3,95	R\$ 592,50
11	BISCOITO TIPO CREAM- CRACKER INTEGRAL: O PRODUTO DEVERÁ CONTER INGREDIENTES	460235	2.500	PACOTE	R\$ 7,37	R\$ 18.425,00



PROCESSO Nº 477/2025

EDITAL Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 013/2025

	BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR E SAL. BISCOITO CREAM CRACKER 400G- O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DAS MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, APRESENTANDO ASPECTO: CROCANTE E MACIO; COR: DOURADA; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: AGRADÁVEL AO PALADAR. . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G COM DUPLA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.					
12	BISCOITO DOCE VEGANO SEM GLÚTEN. PACOTE 125 GRAMAS. SEM ADOÇANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE CORANTES ARTIFICIAIS, SEM AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. LIVRE DE CONSERVANTES. PRODUTO ISENTO DE OVO, LEITE, TRIGO, GLÚTEN, SEM CONSERVANTES E SEM GORDURA TRANS. VEGANO. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, MARGARINA VEGETAL [GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, PALMISTE, COCO, CANOLA EM PORÇÕES VARIÁVEIS), ÁGUA, SAL EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS; AROMATIZANTE], OVOS, FÉCULA DE BATATA, MEL, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AMIDO DE ARROZ, SAL; FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNICO, BICARBONATO DE SÓDIO; AROMATIZANTE NATURAL. PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA E TREMOÇO. . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO.. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	389165	150	PACOTE	R\$ 6,45	R\$ 967,50
13	CACAU EM PÓ: CHOCOLATE EM PÓ C/ MÍNIMO DE 100% DE CACAU; COMPOSTA CACAU EM PÓ; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO. EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 264/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. EMBALAGEM 500 GRS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	463532	600	PACOTE	R\$ 19,92	R\$ 11.952,00
14	COCO RALADO FLOCOS: COCO RALADO SECO, SEM AÇÚCAR.. DEVERÁ SER ELABORADO COM FRUTOS SÃOS E MADUROS E NÃO PODERÁ	421669	450	PACOTE	R\$ 8,31	R\$ 3.739,50



PROCESSO Nº 477/2025

EDITAL Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 013/2025

	APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LIPÍDIO DE 3G EM 100G. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 60 DIAS.					
15	COLORÍFICO EM PÓ: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 70 (DECRETO 12.342/78), RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/13. INGREDIENTES: URUCUM EM PÓ. NÃO DEVERÁ CONTER ACRÉSCIMO DE OUTROS PRODUTOS ALÉM DE URUCUM. DEVERÁ SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO DE PÓ FINO HOMOGÊNEO, COR VARIANDO DO ALARANJADO AO VERMELHO INTENSO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	463937	80	KG	R\$ 11,03	R\$ 882,40
16	DAMASCO SECO: DAMASCO DESIDRATADO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, 100GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	464444	200	KG	R\$ 7,29	R\$ 1.458,00
17	FARINHA DE MANDIOCA FINA: TORRADA TIPO BIJU, EMBALAGEM 500G SECA, LIGEIRAMENTE TORRADA E ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA. ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	458921	200	PACOTE	R\$ 9,09	R\$ 1.818,00
18	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA 1KG - INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA. FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO GROSSA, TIPO 1. EMBALAGEM: DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E Nº. DO LOTE. VALIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS	459009	150	PACOTE	R\$ 11,06	R\$ 1.659,00



PROCESSO Nº 477/2025

EDITAL Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 013/2025

	ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE E QUE NÃO SEJA INFERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. VALOR NUTRICIONAL EM 50G DO PRODUTO: 181 KCAL, 44 G DE CARBOIDRATO, 0G DE GORDURAS TOTAIS E 0MG DE SÓDIO.					
19	FÉCULA DE BATATA SEM GLÚTEN , EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. INGREDIENTES: FÉCULA DE BATATA, MIX DE MINERAL E VITAMINA (FERRO E ÁCIDO FÓLICO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE. EMBALAGEM: DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E Nº. DO LOTE. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS VIOLADAS, DETERIORADAS, COM SINAIS DE MOFO E/OU ESTUFADAS DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	459078	150	PACOTE	R\$ 17,71	R\$ 2.656,50
20	FEIJÃO PRETO : TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	464552	400	KG	R\$ 7,40	R\$ 2.960,00
21	GRÃO DE BICO: DE 1ª QUALIDADE , NOVA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 10KG, EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA. ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	464569	150	PACOTE	R\$ 15,13	R\$ 2.269,50
22	LEITE DE COCO : NATURAL, EMBALAGEM 200 ML APROXIMADAMENTE, CONCENTRADO. ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO, PLÁSTICO OU TETRA PACK DE 200 ML. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	464012	450	UNIDADE	R\$ 5,35	R\$ 2.407,50
23	LEITE LONGA VIDA – SEM LACTOSE : LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE	446001	800	LITRO	R\$ 6,39	R\$ 5.112,00



PROCESSO Nº 477/2025

EDITAL Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 013/2025

	LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS.					
24	LENTILHA: DE 1ª QUALIDADE, NOVA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 GRAMAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO . PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	464574	150	PACOTE	R\$ 15,13	R\$ 2.269,50
25	MACARRÃO FORMATO ALFABETO (LETRINHAS): EMB. 500GRS APROX. ENRIQUECIDO COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS, VITAMINADO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO EMBALADO EM PACOTE COM 500GRS. APROX. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	459001	150	PACOTE	R\$ 4,60	R\$ 690,00
26	MACARRÃO FORMATO PADRE NOSSO OU AVE MARIA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 80 G. QUANTIDADE POR PORÇÃO: VALOR ENERGÉTICO: DE 279 A 281 KCAL. CARBOIDRATOS: MÍNIMO DE 59 G. PROTEÍNAS: MÍNIMO 8,8 G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 0,8 G. GORDURAS SATURADAS: MÁXIMO 0 G. GORDURAS TRANS.: MÁXIMO 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MÍNIMO 1,6 G. SÓDIO: MÁXIMO 0 MG. EMBALAGEM: DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: A EMPRESA LICITANTE OU FABRICANTE DEVERÁ SE COMPROMETER A SUBSTITUIR OU REPOR O PRODUTO, QUANDO: HOUVER, NA ENTREGA, EMBALAGENS DANIFICADAS, DEFEITUOSAS OU INADEQUADAS, QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO; O PRODUTO NÃO ATENDER AS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS EM VIGOR, BEM COMO OUTROS REFERENTES AO PRODUTO EM QUESTÃO; O PRODUTO APRESENTAR QUALQUER ALTERAÇÃO, ANTES DO VENCIMENTO (VALIDADE). O PRODUTO NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS.	23320	250	PACOTE	R\$ 4,34	R\$ 1.085,00
27	MASSA PARA LASANHA COM OVOS. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIPROPILENO E POLIETILENO COM 500 G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA-49 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12486 DE 20 DE	465350	600	PACOTE	R\$ 8,56	R\$ 5.136,00



	OUTUBRO DE 1978 E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUANTO ÀS NORMAS DE HIGIENE E ROTULAGEM DE ALIMENTOS. EMBALAGEM: DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: A EMPRESA LICITANTE OU FABRICANTE DEVERÁ SE COMPROMETER A SUBSTITUIR OU REPOR O PRODUTO, QUANDO: HOVER, NA ENTREGA, EMBALAGENS DANIFICADAS, DEFEITUOSAS OU INADEQUADAS, QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO; O PRODUTO NÃO ATENDER AS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS EM VIGOR, BEM COMO OUTROS REFERENTES AO PRODUTO EM QUESTÃO; O PRODUTO APRESENTAR QUALQUER ALTERAÇÃO, ANTES DO VENCIMENTO (VALIDADE). O PRODUTO NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 80 G. QUANTIDADE POR PORÇÃO: VALOR ENERGÉTICO: DE 279 A 281 KCAL. CARBOIDRATOS: MÍNIMO DE 59 G. PROTEÍNAS: MÍNIMO 8,8 G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 0,8 G. GORDURAS SATURADAS: MÁXIMO 0 G. GORDURAS TRANS.: MÁXIMO 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MÍNIMO 1,6 G. SÓDIO: MÁXIMO 0 MG					
28	MILHO BRANCO PARA CANJICA – VARIEDADE BRANCA, DESPECULIADA, TIPO 1, MIÚDA. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, REFORÇADO, TERMOSSOLDADO CONTENDO 500G. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	463690	150	PACOTE	R\$ 9,56	R\$ 1.434,00
29	MILHO PARA PIPOCA - MILHO GRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, DURO, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PACOTE COM 500G. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	462122	450	PACOTE	R\$ 7,22	R\$ 3.249,00
30	MOSTARDA: EMBALAGEM DE 200GRS. COMPOSTO A BASE DE MOSTARDA, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE	459667	400	UNIDADE	R\$ 9,17	R\$ 3.668,00



PROCESSO Nº 477/2025

EDITAL Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 013/2025

	SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, MOSTARDA, VINAGRE, AÇÚCAR, CÚRCUMA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO INS 211, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELOIII INS 150C. UMA PORÇÃO DE 12 GR. DEVERÁ CONTER: 10 KCAL, 65 MG. DE SÓDIO E LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
31	NOZ MOSCADA: NOZ MOSCADA – EMBALAGEM DE 50 GRAMAS. EM PÓ, CONSTITUÍDA DE AMÊNDOAS SECAS E MOÍDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE MOFO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	463912	60	PACOTE	R\$ 11,57	R\$ 694,20
32	ÓLEO DE GIRASSOL: EMBALAGEM 900 ML, ÓLEO COMESTÍVEL; GIRASSOL; COMPOSTO DE ÓLEO DE GIRASSOL E ANTIOXIDANTE; ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	463691	2.500	UNIDADE	R\$ 14,27	R\$ 35.675,00
33	ORÉGANO: DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTO, CONTENDO NESTA 500G (UNIDADE) DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO OU DE PAPELÃO, AMBAS, PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. DEVE POSSUIR ASPECTO GRANULOSO E CHEIRO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	463916	160	PACOTE	R\$ 11,97	R\$ 1.915,20
34	PÃO DE FORMA VEGANO, SEM GLÚTEN - PACOTE 200 GRAMAS. INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FIBRA VEGETAL (PSYLLIUM), ESPESSANTE: HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, ÓLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA DE SOJA, FERMENTO	460408	50	PACOTE	R\$ 18,18	R\$ 909,00



PROCESSO Nº 477/2025

EDITAL Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 013/2025

	BIOLÓGICO, SAL FIBRA DE CÍTRICOS, AÇÚCAR, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. LIVRE DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE CONSERVANTES. PRODUTO DEVE ESTAR COM AS FATIAS ÍNTEGRAS, SEM SINAIS DE MOFO, NÃO AMASSADAS. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
35	PÃO, TIPO FRANCÊS SEM GLÚTEN - PACOTE 130 GRAMAS (03 UNIDADES POR PACOTE). INGREDIENTES BÁSICOS: AMIDO DE MILHO, ÁGUA, MASSA MADRE (FARINHA DE ARROZ, ÁGUA), FARINHA DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FIBRA VEGETAL (PSYLLIUM), ESPESANTE: HIDROXIPROPILMETILCELULOSE; FERMENTO BIOLÓGICO, PROTEÍNA DE SOJA, AZEITE DE GIRASSOL, AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, SAL, ACIDIFICANTES: ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO TARTÁRICO. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR ÍNTEGRO, SEM SINAIS DE MOFO E/OU DETERIORAÇÃO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM ADOÇANTES ARTIFICIAIS, SEM AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE CONSERVANTES. VEGANO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	465549	50	PACOTE	R\$ 12,49	R\$ 624,50
36	PAPRICA DOCE DEFUMADA , 500G, PURA, ISENTO DE AMIDO, LIMPA. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM ROTULAGEM ADEQUADA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	463917	60	PACOTE	R\$ 16,05	R\$ 963,00
37	POLVILHO DOCE , 500G. POLVILHO DE MANDIOCA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	459079	250	PACOTE	R\$ 9,15	R\$ 2.287,50
38	POLVILHO AZEDO , 500G. POLVILHO DE MANDIOCA AZEDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO	459080	250	PACOTE	R\$ 10,66	R\$ 2.665,00



PROCESSO Nº 477/2025

EDITAL Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 013/2025

	CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DELE ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
39	TÂMARAS SECAS SEM CAROÇO: NÃO DEVE CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM TERMO SELADA DE 100 GRAMAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA EM PORÇÃO DE 40 GRAMAS: KCAL: 126KCAL 30 GRAMAS DE CARBOIDRATO 01 GRAMA DE PROTEÍNA 0 GRAMAS DE GORDURAS TOTAIS 03 GRAMAS DE FIBRA ALIMENTAR 0 GRAMAS DE SÓDIO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	465334	150	KG	R\$ 16,45	R\$ 2.467,50
40	TEMPERO DESIDRATADO, CHIMICHURRI: DEVE CONTER OS SEGUINTE INGREDIENTES: CEBOLA DESIDRATADA, ALHO DESIDRATADO, SALSA DESIDRATADA, PÁPRICA DESIDRATADA, PIMENTÃO VERMELHO DESIDRATADO, ORÉGANO DESIDRATADO, CEBOLINHA DESIDRATADA, MOSTARDA DESIDRATADA E LOURO DESIDRATADO. NÃO PODE CONTER GLUTAMATO MONOSSÓDICO OU SAIS SÓDICOS. NÃO DEVE CONTER PIMENTA. EMBALAGEM DE 250 GRS. EMBALAGEM PRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	458149	60	KG	R\$ 18,52	R\$ 1.111,20
41	TRIGO PARA QUIBE: TIPO TRIGUINHO, COMPOSIÇÃO GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS, TIPO CRU. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS VIOLADAS, ESTUFADAS, COM SINAIS DE MOFO E/OU DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM SACO POLIETILENO ATÓXICO, TERMO SOLDADO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G APROXIMADAMENTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DE ACORDO COM AS NTA 02 E 03. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	258202	200	PACOTE	R\$ 8,84	R\$ 1.768,00
42	UVA PASSA BRANCA: SEM SEMENTE. EMBALAGENS DE 100G EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. NÃO DEVERÁ CONTER SINAIS DE MOFOE/OU SEMENTES DETERIORADAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	464882	300	PACOTE	R\$ 12,05	R\$ 3.615,00



PROCESSO Nº 477/2025

EDITAL Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 013/2025

43	UVA PASSA PRETA: UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TERMO SELADA COM PESO APROXIMADO DE 100 GRAMAS. NÃO DEVERÁ CONTER SINAIS DE MOFOE/OU SEMENTES DETERIORADAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	464883	300	PACOTE	R\$ 7,15	R\$ 2.145,00
44	BISNAGA VEGANA, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARELO DE TRIGO INTEGRAL, CENOURA, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL LIGHT, MELHORADOR DE FARINHA INS 1100, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E EDULCORANTE SACARINA SÓDICA. CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM LEITE E DERIVADOS. NÃO CONTÉM OVOS. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	617307	400	PACOTE	R\$ 20,19	R\$ 8.076,00
45	AVEIA, FARELO. A EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 170G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	460499	200	CAIXA / PACOTE	R\$ 11,68	R\$ 2.336,00
46	LOURO EM FOLHAS - DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO; EMBALAGEM DE 50G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS	463904	50	PACOTE	R\$ 3,28	R\$ 164,00
47	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO TRICALCÍO E FOSFATO MONOCÁLCIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. CONTER GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G: VALOR ENERGÉTICO 120KCAL, CARBOIDRATOS 21G, PROTEÍNAS 2,0G, GORDURAS TOTAIS 3,0G, SÓDIO 193MG. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS, COM 3 PACOTE INDIVIDUAIS. DEVE CONTER DUPLA EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE	217132	400	PACOTE	R\$ 6,31	R\$ 2.524,00



PROCESSO Nº 477/2025

EDITAL Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 013/2025

	ENTREGA DO PRODUTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DO PRODUTO.					
48	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPACK: CAIXAS DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	448733	28.000	LITRO	R\$ 5,45	R\$ 152.600,00
49	CREME DE LEITE VEGANO, ÁGUA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO VEGETAL, PROTEÍNA DE GRÃO DE BICO, FIBRA DE CHICÓRIA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, FIBRA CÍTRICA, SAL, SUÇO DE REPOLHO CONCENTRADO, AROMA NATURAL, ESTABILIZANTES: FOSFATO TRICÁLCICO, GOMA GUAR E GOMA XANTANA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	446537	250	CAIXA	R\$ 7,70	R\$ 1.925,00
50	AÇÚCAR REFINADO: O PRODUTO DEVERÁ SER DE QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO CLARO. EMBALAGEM ATÓXICA DE 01 KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA-53 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978 E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUANTO ÀS NORMAS DE HIGIENE E ROTULAGEM DE ALIMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. O AÇÚCAR DEVERÁ TER COLORAÇÃO BRANCA AO SER DILUÍDO EM ÁGUA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR SEM UMIDADE NO PACOTE, SEM EMPEDRAR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: A EMPRESA LICITANTE OU FABRICANTE DEVERÁ SE COMPROMETER A SUBSTITUIR OU REPOR O PRODUTO, QUANDO: HOVER, NA ENTREGA, EMBALAGENS DANIFICADAS, DEFEITUOSAS OU INADEQUADAS, QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO; O PRODUTO NÃO ATENDER AS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS EM VIGOR, BEM COMO OUTROS REFERENTES AO PRODUTO EM QUESTÃO; O PRODUTO APRESENTAR QUALQUER ALTERAÇÃO, ANTES DO VENCIMENTO (VALIDADE). O PRODUTO NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 G.	463998	3.000	KG	R\$ 4,33	R\$ 12.990,00

EM CASO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA E O SISTEMA COMPRAS.GOV.BR, MANTEM-SE SEMPRE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 027/2023.



1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços e mediante a anuência do fornecedor. Na hipótese de prorrogação, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da exigência de amostra

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4. Serão exigidas amostras de todos os itens.

4.5. As amostras poderão ser entregues na Creche Julia Abrahão de Lima, no endereço Rua Sebastião Martins Pedro, 271, Centro, Tuiuti - SP, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.



Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições e forma de Entrega

- 5.1. Os produtos objetos deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 2 (duas) entregas por mês, conforme necessidade do Departamento/ e ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Tuiuti, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de 7 (sete) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.
- 5.2. A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:
- CRECHE JÚLIA ABRAHÃO DE LIMA – RUA SEBASTIÃO MARTINS PEDRO, Nº 271 – CENTRO – TUIUTI, SP;
 - ESCOLA ÂNGELO STEFANI – PRAÇA JOAQUIM BUENO DE LIMA, Nº 11 – BAIRRO ARRAIAL – TUIUTI, SP;
 - ESCOLA IRACEMA DA CUNHA LIMA – RUA OSCAR RIBEIRO DE MATTOS, Nº 180 – CENTRO – TUIUTI, SP;
 - ESCOLA JOSÉ PIRES DE CAMARGO – RUA CAPITÃO ANTÔNIO BORELLI, Nº 06 – BAIRRO PASSA TRÊS, TUIUTI-SP;
 - ESCOLA OPHÉLIA GARCIA BERTHOLD – RUA ZEFERINO DE LIMA, Nº 647, CENTRO, TUIUTI-SP;
 - ESCOLA JOSÉ TAVARES – RUA ZEFERINO DE LIMA, Nº 574, CENTRO, TUIUTI-SP;
 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – RUA ZEFERINO DE LIMA, Nº 362, CENTRO, TUIUTI-SP;
 - PAÇO MUNICIPAL – RUA ZEFERINO DE LIMA, Nº 117 – CENTRO – TUIUTI, SP;
 - CENTRO DE SAÚDE PE. CESAR CÓRNEO – RUA JOAQUIM DA SILVEIRA LIMA, Nº 129, CENTRO, TUIUTI-SP;
 - SAMU E CENTRAL DE AMBULÂNCIA – RUA ZEFERINO DE LIMA, Nº 661, CENTRO, TUIUTI-SP;
 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – RUA ZEFERINO DE LIMA, Nº 587, CENTRO, TUIUTI-SP;
 - CRAS – RUA ZEFERINO DE LIMA, Nº 491, CENTRO, TUIUTI-SP.
- 5.4. A quantidade a ser entregue será de acordo com a necessidade do departamento requisitante.
- 5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. Não se aplica.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato que porventura vier a ser celebrado, decorrente da ata de registro de preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

7.1.1. Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação e especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

7.1.2. Definitivamente: após recebimento provisório, será realizado conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. A retenção do IRRF nas contratações de bens e serviços no município seguirá conforme decreto municipal nº 064 de 04 de agosto de 2023, devendo as empresas realizarem as adequações necessárias por ele estabelecidos

Prazo de pagamento

7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. R\$ 369.038,90 (trezentos e sessenta e nove mil trinta e oito reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual codificada sob:

02.10.01 / 12.362.5024.2.568 / 3390.30.00 - Manutenção na distribuição de merenda escolar.

02.10.01 / 12.365.5024.2.568 / 3390.30.00 - Manutenção na distribuição de merenda escolar.

02.10.01 / 12.361.5024.2.568 / 3390.30.00 - Manutenção na distribuição de merenda escolar.

Tuiuti-SP, 30 de abril de 2025.

Adriana Blando dos Santos
Chefe de Departamento de Educação.



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2025.

LEI N. 14.133/2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**, com sede na Rua Zeferino de Lima, 117, Centro, CEP 12.930-000, na cidade de Tuiuti, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 67.160.481/0001-73, representada pelo Prefeito Interino, Sr. ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.xxx.xxx-2, inscrito no CPF sob nº 311.xxx.xxx-51, residente e domiciliado nesta cidade de Tuiuti – SP, adiante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, situada à, nº, bairro, CEP na cidade de, estado de, representada neste ato por seu representante legal ao final qualificado, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, processo administrativo n.º ____/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para merenda escolar, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº ____/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor Total da ATA: R\$ (.....).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Tuiuti -SP.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços e mediante a anuência do fornecedor. Na hipótese de prorrogação, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto **no edital** e se obrigar nos limites dela;
- 5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



5.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **NÃO** obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital**.



PROCESSO Nº 477/2025

EDITAL Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 013/2025

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Tuiuti-SP, __ de ____ de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI-SP

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Interino

EMPRESA

NOME DO RESPONSÁVEL - Representante Legal
RG nº:
CPF nº:
Fornecedor

NOME DO RESPONSÁVEL

Chefe de Departamento de
Gestor(a) da ATA



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI-SP

Contratada:

Na qualidade de prováveis contratante e contratada, respectivamente, do termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES E NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Tuiuti-SP, __ de _____ de 2025.

EMPRESA

NOME DO RESPONSÁVEL - Representante Legal



PROCESSO Nº 477/2025

EDITAL Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 013/2025

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA READEQUADA

À Prefeitura Municipal de Tuiuti SP,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, localizada à _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, declara que na Proposta comercial abaixo estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de envio.

VISANDO ATENDER AO SISTEMA ON-LINE DO TRIBUNAL DE CONTAS - AUDESP FASE IV, INFORMAR OS DADOS ABAIXO:

Nome do responsável pela assinatura da ata: _____

RG nº : _____ CPF nº: _____

Cargo que ocupa na empresa: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone para contato: () _____

Local e data

NOME DO RESPONSÁVEL
CARIMBO E ASSINATURA